

NAS TRINCHEIRAS DA MEMÓRIA



NAS TRINCHEIRAS DA MEMÓRIA

LUTAS PELO PASSADO, POLÍTICAS DE MEMÓRIA E
JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO NO SUL DA EUROPA
E NA AMÉRICA DO SUL

CARLOS ARTUR GALLO

Organizador



© Carlos Gallo et al., 2021

© Oficina Raquel, 2021

Este é um projeto apoiado pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).

Editores

Raquel Menezes e Jorge Marques

Revisão

Oficina Raquel

Assistente editorial

Mario Felix

Capa

Paulo Vermelho

Diagramação

Daniella Riet

DADOS INTERNACIONAIS PARA
CATALOGAÇÃO NA PUBLICAÇÃO (CIP)

N241 Nas trincheiras da memória : lutas pelo passado,
políticas de memória e justiça de transição no sul
da Europa e na América do Sul / organizado por
Carlos Artur Gallo. – Rio de Janeiro : Oficina
Raquel, 2021.
440 p. : il. ; 23 cm.

ISBN 978-65-86280-69-2

1. Autoritarismo 2. Justiça de transição 3. Políticas
de memória 4. Política e governo 5. Europa 6. América
do Sul I. Gallo, Carlos Artur.

CDD 321.9
CDU 321.64

Bibliotecária: Ana Paula Oliveira Jacques / CRB-7 6963



oficina
r a q u e l

www.oficinaRaquel.com.br
@oficinaeditora
editorial@oficinaRaquel.com

Aos que seguem firmes nas “trincheiras” das
lutas por memória, verdade e justiça.

Ao Pedro Henrique Correia de Andrade, falecido
prematuramente em outubro de 2020.

SUMÁRIO

Apresentação - p. 9

Capítulo 1 - Políticas de memória: aproximações conceituais e teóricas - p. 12

Caroline Silveira Bauer

Capítulo 2 - Políticas de memoria: herramientas estrategicas para su estudio - p. 24

Virginia Vecchioli

Capítulo 3 - Passados dolorosos, Educação Histórica e História Pública: os usos dos acervos repressivos do Cone Sul na aprendizagem histórica - p. 55

Ananda Simões Fernandes e Tatyana de Amaral Maia

Capítulo 4 - Exigencias de Justicia para los 40 latinoamericanos víctimas de la dictadura en Chile - p. 78

Boris Hau

Capítulo 5 - “O recreio terminou”: as dimensões da disputa da memória no Uruguai em 2020 - p. 100

Andrés Del Río

Capítulo 6 - 25 años de las “Marchas del Silencio” en Uruguay: entre conmemoraciones y reivindicaciones - p. 126

Ana María Sosa González

Capítulo 7 – Memória, verdade e justiça: desdobramentos do sistema interamericano de direitos humanos no Brasil – p. 156

Bruno Boti Bernardi, Janaína de Almeida Teles e Christian Jecov Schallemüller

Capítulo 8 – No rastro das transições: elementos para uma comparação entre o Sul da Europa e o Cone Sul – p. 187

Carlos Artur Gallo

Capítulo 9 – Transições e democracia no Brasil e na Argentina: perspectivas a partir da cultura política e da opinião pública – p. 215

Bruno Mello Souza

Capítulo 10 – Justicia transicional y políticas de memoria en Colombia: balance en un escenario de polarización política – p. 235

Jaime Alberto Bornacelly

Capítulo 11 – A longa transição do Paraguai: desafios para a consolidação da democracia – p. 258

Genaro da Silva Ribeiro

Capítulo 12 – Movimentos de luta pela terra e repressão a camponeses durante a ditadura civil-militar no Brasil: reflexões sobre história, memória e justiça de transição – p. 277

Alessandra Gasparotto e Fabricio Teló

Capítulo 13 – A arte como uma interface política no processo de transcrição das memórias difíceis: os lugares de sofrimento e os dilemas da transmissão – p. 301

Daniele Borges Bezerra e Darlan de Mamann Marchi

Capítulo 14 - “Eu ou o caos”: a ascensão de Salazar através do medo em Portugal - p. 325

Bruno Gazalle Cavichioli

Capítulo 15 - O Legislativo veste Farda: uma análise do perfil e do conteúdo vinculado às campanhas dos “parlamilitares” eleitos em 2018 - p. 345

Gaio Paglis Marques Plácido

Capítulo 16 - Educação em tempos de Segurança Nacional: o Cone Sul em perspectiva comparada - p. 368

Bruna Borges Rodrigues

Apêndice - Políticas de memória: Cone Sul e Sul da Europa - p. 392

Carlos Artur Gallo, Deivid Mendonça Cardoso, Isabela Rodrigues do Nascimento, Gaio Paglis Marques Plácido, Laura Feijó de Souza, Pedro Henrique Correia de Andrade, Jordana Ferreira Ribeiro e Mariana de Lara Bueno

Sobre as/os autoras/es - p. 428

APRESENTAÇÃO

Organizar e escrever capítulos de livros são tarefas que, embora sejam cotidianas na academia, exigem esforço, dedicação e, na maioria das vezes, um trabalho “invisível”. Organizar e escrever capítulos de livros durante uma pandemia constitui, certamente, um desafio para o qual ninguém estava preparado. O fato é que, preparados ou não, todas e todos fizemos o possível e, mesmo distantes, sobrecarregados com o home office e com as incertezas inerentes ao contexto que vivemos, escrevemos.

As páginas que compõem esta coletânea representam parte dos recortes temáticos e algumas das inquietações acadêmicas que nos mobilizam há alguns anos. O que aproxima todas as abordagens é a preocupação (acadêmica e, também, cidadã) diante daquilo que tem sido realizado, em diferentes países e contextos, para lidar com as demandas por memória, verdade e justiça que têm sido elaboradas há décadas, sobretudo pelas (mulheres) familiares de vítimas das ditaduras, no caso dos países do sul da Europa e do Cone Sul, ou de longos conflitos políticos, no caso da Colômbia. Dito em outros termos, os estudos aqui reunidos abordam as diferentes lutas empreendidas em torno do passado recente, as políticas de memória que foram e estão sendo implementadas e os mecanismos de justiça de transição realizados em cada contexto para lidar com os legados do autoritarismo.

Uma premissa que talvez seja compartilhada por todas e todos, nesse sentido, é a constatação de que as fronteiras entre passado e presente são muito menos definidas do que se pode pensar. O trauma coletivo gerado pela violência política no passado (bastante recente, em alguns casos) segue presente para milhares de vítimas diretas e indiretas das ditaduras ou de conflitos políticos como o colombiano. As ditaduras ibéricas e latino-americanas e o conflito na Colômbia chegaram ao fim. Isso não significa, contudo, que instituições e comportamentos moldados pelo autoritarismo deixaram de existir da noite para o dia.

Um diferencial da presente coletânea, se comparada à outras semelhantes, é o conjunto de países abordados nas análises realizadas pelas e pelos autores dos capítulos. São analisados desde o sul da Europa, representado por Portugal e Espanha, até a América do Sul, representada por Argentina, Brasil, Chile, Colômbia, Paraguai e Uruguai. Outro aspecto que a particulariza é o conjunto de autoras e autores dos capítulos. Trata-se de uma equipe formada por pesquisadoras e pesquisadores brasileiros/as e estrangeiros/as com atuação na área da Ciência Política, nas Relações Internacionais, na Antropologia, na História e no Direito. A estes, soma-se a contribuição de pesquisadoras e pesquisadores em formação, caso de estudantes de graduação e pós-graduação da Universidade Federal de Pelotas.

Plural no que se refere aos diferentes países e perspectivas que abrange, a obra está estruturada em torno de dezesseis capítulos e um apêndice. A ordem dos capítulos tenta dar conta das diferentes abordagens realizadas pelas e pelos autores/as. Para iniciar, debates teórico-metodológicos, discussões conceituais. Na sequência, estudos temáticos sobre os países e análises comparadas. O foco dos capítulos abrange desde o estudo das lutas pelo passado, das políticas de memória e da justiça de transição à compreensão de outros aspectos envolvendo o modo como surgiram os regimes de exceção e suas repercussões no presente. Ao final, encontra-se um apêndice, no qual são publicados, após longo trabalho de preenchimento, revisão e organização, os quadros que foram preparados pela equipe de bolsistas que trabalhou comigo, entre 2017 e 2020, nos projetos do Núcleo de Pesquisa sobre Políticas de Memória – NUPPOME.

O conjunto de textos aqui reunidos evidencia, inicialmente, que as lutas por memória, verdade e justiça estão longe de serem encerradas. As análises evidenciam, ainda, que apesar das limitações decorrentes da pandemia, é possível continuar se posicionando “nas trincheiras da memória”, exigindo medidas de reparação e a punição daqueles que cometeram violações aos direitos humanos, seja na região latino-americana, seja no sul da Europa.

Pode-se pensar, nesse sentido, em alguns exemplos do que vem ocorrendo em meio à pandemia de COVID-19. Na Espanha, o atual governo elaborou um novo projeto de lei (chamado de “lei de memória democrática”) para ampliar as medidas de reparação às vítimas do franquismo. Na Argentina, agentes da repressão continuam sendo julgados. No Uruguai, as “Marchas del Silencio” não deixaram de acontecer, sendo adaptadas às regras de distanciamento social. No Chile, em torno de 78% dos eleitores votaram a favor da convocação de uma nova Assembleia Constituinte, que será responsável pela redação da Constituição que substituirá a elaborada durante a ditadura. No Brasil, o negacionismo em relação aos crimes da ditadura avança fortemente, mas a resistência a ele existe e se rearticula.

Feita esta breve apresentação da obra, registro alguns agradecimentos. Em primeiro lugar, a todas e todos que colaboraram com a coletânea, tornando-a possível, mesmo numa conjuntura como a que estamos enfrentando. Um agradecimento merecido à Laura Feijó de Souza, bolsista do Núcleo que ajudou na tarefa de revisão e preparação dos originais. Agradeço também a todas e todos (docentes e estudantes) que participaram e participam das equipes dos projetos desenvolvidos no âmbito do NUPPOME. Por último, agradeço ao Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, que financiou esta publicação através do Edital nº 28/2018 (Chamada Universal).

Na certeza de que em breve poderemos estar reunidos, desejo uma boa leitura para todas e todos.

Pelotas, outubro de 2020.

Carlos Artur Gallo

Organizador

CAPÍTULO 1

Políticas de memória: aproximações conceituais e teóricas

Caroline Silveira Bauer

*Somos filhos da época
e a época é política.
Todas as tuas, nossas, vossas coisas
diurnas e noturnas,
são coisas políticas.
Querendo ou não querendo,
teus genes têm um passado político,
tua pele, um matiz político,
teus olhos, um aspecto político.
O que você diz tem ressonância,
o que silencia tem um eco
de um jeito ou de outro político.*

Wisława Szymborska, *Os filhos da época* (1986)

No início do século XX, quando os intelectuais afirmaram a existência de uma dimensão coletiva e social na memória, inscreveram-na no âmbito da política. Décadas depois, após ditaduras, genocídios, guerras e massivas violações de direitos humanos em todos os continentes, criou-se a ideia de “políticas de memória” como uma possibilidade de gestão do passado para reconhecer e reparar episódios desses “passados traumáticos”.

Minha trajetória como pesquisadora de políticas de memória iniciou-se em 2008, quando, durante uma etapa do doutorado na Argentina, conheci o historiador catalão Ricard Vinyes. Até aquele momento, minha tese era um estudo comparativo das estratégias repressivas das ditaduras argentina e brasileira. Contudo, ao ouvi-lo falar sobre “políticas de memória”, consegui articular, como objeto de pesquisa, uma inquietação ética e política: por que, em comparação à Argentina, o Brasil relacionava-se tão diferentemente com o seu

passado ditatorial? Fui para Barcelona, a temática da tese mudou, o estudo da repressão ficou em um segundo plano, o protagonismo recaiu sobre os processos de transição política argentino e brasileiro e as consequentes formulações de políticas de memória.

Mas meu envolvimento com as políticas de memória não se restringiu aos estudos acadêmicos. Em 2011, fui trabalhar como historiadora, prestando consultoria à Comissão Especial de Mortos e Desaparecidos Políticos da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República. Em Brasília, pude contribuir na elaboração e consecução de algumas políticas de memória, e aprendi, à força, que existe uma diferença abissal entre a teoria e a prática, e o quão política pode ser a gestão de um passado sensível.

Neste capítulo, apresentarei uma definição sobre “políticas de memória” e seus desdobramentos, como seus objetivos, sujeitos implicados, formas através das quais se apresentam etc. Além disso, abordarei alguns problemas em relação às consecuições de políticas públicas de memória. Ao longo de todo o texto, serão citadas algumas iniciativas, à título de exemplificação ou explicação.

O ponto de partida para elaboração deste texto foi o verbete “política pública de la memoria”, que elaborei para o *Diccionario de la memoria colectiva* (2018). À época, defini uma política de memória da seguinte forma:

Una política pública de memoria puede definirse como la acción deliberada por parte de los gobiernos u otros actores políticos con el objeto de crear la memoria colectiva, es decir, preservar, transmitir y poner en valor el recuerdo de determinados aspectos del pasado considerados especialmente significativos o importantes (BAUER, 2018, p. 390).

Ainda que tenham se passado apenas dois anos desde sua publicação e que o verbete siga por mais quatro páginas, essa conceituação, hoje em dia, me parece insuficiente, em parte pelo acúmulo de novas leituras, em parte pelas próprias dinâmicas do tempo presente, cujos acontecimentos sempre nos suscitam novas reflexões.

Assim, creio que seja possível redefinir uma política pública de memória como uma ação deliberada de governos, em parceria com outros atores ou não, para a gestão da memória social, ou seja, para criar, preservar, transmitir um relato sobre determinado passado, considerado particularmente importante ou significativo e, a partir desse relato, empreender medidas concretas de reparação. No campo dos estudos sobre “políticas de memória”, destaco os trabalhos de Paloma Aguilar (2008), Ricard Vinyes (2009), Elizabeth Lira (2010) e Carlos Gallo (2019).

Esses passados geralmente são considerados “temas sensíveis” (ARAÚJO, SILVA e SANTOS, 2013) ou situações-limite (CATELA, 2001), de difícil manejo, e abrangem temas que se atualizam no presente, como a violência, o autoritarismo e as discriminações e intolerâncias.

Conforme Marina Franco e Florencia Levín,

[El pasado reciente] se trata de un pasado abierto, de algún modo inconcluso, cuyos efectos en los procesos individuales y colectivos se extienden hacia nosotros y se nos vuelven presentes. De un pasado que irrumpe imponiendo preguntas, grietas, duelos. [...] Se trata, en suma, de un pasado ‘actual’ o, más bien, de un pasado en permanente proceso de ‘actualización’ y que, por tanto, interviene en las proyecciones a futuro elaboradas por sujetos y comunidades (FRANCO, LEVÍN, 2007, p. 31).

Outra possibilidade de problematização sobre as políticas de memória provém de sua relação com as temporalidades históricas. Muitos autores afirmam que a elaboração de políticas de gestão do passado é um traço significativo do regime de historicidade presentista, no qual um passado hipertrofiado projeta-se sobre o presente, que se encontra condensado nos limites de um futuro sem possibilidades de projeção (HARTOG, 2013). Em outras palavras, seria um indício da “era da memória” em que se vive. No entanto, é preciso lembrar que o passado é continuamente reconstruído e ressignificado de acordo com as preocupações do presente e, nesse caso, as políticas públicas de memória seriam voltadas a determinado futuro, à construção de determinada cidadania e sociabilidade.

Não me prolongarei nos debates sobre memória e as modificações nas formas de se relacionar com o passado experimentadas ao longo do século XX. Apenas farei referência a algumas ideias que auxiliem na compreensão da gestão do passado. As políticas de memória, sendo um fenômeno cultural, político e social, estão diretamente relacionadas às formas como as sociedades se relacionam com o passado e a passagem do tempo – o que diz respeito às culturas de história (PIMENTA, 2014), às culturas de memória (HUYSSSEN, 2000) e às culturas de passado (NICOLAZZI, 2019), à cultura política e às demandas sociais.

Para exemplificar as dimensões culturais e históricas do relacionamento com o passado, afirmo que nem sempre predominou uma ideia de que o passado deveria ser conservado. Esse fenômeno é datado, e, para o caso francês, foi estipulado por François Hartog (2013) como iniciado nos anos 1970, com as discussões sobre o patrimônio. Da mesma forma, não podemos pensar que todas as culturas compreendem o passado da mesma forma: para algumas, ele é mais continuidade em relação ao presente; para outras, a ênfase recai na ruptura; e, para outras, ainda, a ideia de passado sequer existe, ou é muito difusa, como no caso dos inuítes (GOMBAY, 2009). Isso demonstra que a experiência do tempo também é cultural e as formas de nos relacionarmos com o passado mudam de acordo com os contextos culturais e históricos. Em outras palavras, é importante que desnaturalizemos a ideia de que políticas de memória são necessidades e obrigações. Voltaremos a isso posteriormente.

As políticas de memória, enquanto políticas públicas, são formuladas pelos Estados, mas a demanda pode ser proveniente das lutas de atores sociais ou organizações da sociedade civil. Além das disposições dos governos para realizar a gestão da memória, a mobilização e a pressão dos chamados “empreendedores de memória”, na expressão de Elizabeth Jelín (2009), são fundamentais. No entanto, muitas dessas demandas são motivadas pelo chamado “dever de memória”, um imperativo ético e moral que caracteriza a responsabilidade autoimposta ou delegada, característico dos sobreviventes de situações-traumáticas.

De acordo com María Pía Lara, o “dever de memória”

[...] se funda en la esperanza de poder transmitir a otros cómo algo que ocurrió no necesitaba ser así. Esta comprensión sobre las catástrofes nos obliga a crear vínculos entre las historias y nuestra habilidad para aprender de ellas (traduciendo este aprendizaje en formas institucionales de prevenir futuras catástrofes) (PÍA LARA, 2009, p. 25).

Existe, ainda, uma dimensão coletiva do “dever de memória”, que se evidencia pela obsessão com a monumentalização, museificação e preservação de todos os registros passados, juntamente à obrigação de recordar. Resultado da aceleração da História, ou da compreensão que as mudanças estão afetando tudo mais rapidamente, o passado passa a ser compreendido como distante, e a única forma de se estabelecer uma relação com o que já foi é através de registros perenes.

Isso revela um dilema: as políticas de memória devem garantir o direito à memória ou o dever de memória? Sou mais inclinada a pensar na ideia de garantir o direito e seu exercício, e o Estado, diferentemente de instituir um “relato oficial” ao institucionalizar determinada história ou memória, realize uma gestão da “batalha de memórias”, instituindo os limites da liberdade de expressão e opinião, e coibindo o negacionismo e os discursos de ódio. Quando se fala em “verdade” ou em “direito à verdade”, trata-se de esclarecer as circunstâncias em que ocorreu a repressão da ditadura, e como ela mesmo funcionava. Nesse sentido, o direito à verdade possui alguns desdobramentos, implicando também o direito à memória e à informação, esta fundamental, pois a memória sobre determinado acontecimento somente pode ser construída a partir do conhecimento dos fatos.

A criação, preservação e transmissão de determinada narrativa pode ocorrer de diferentes formas, desde o asseguramento de condições para a emergência de diferentes memórias até a materialização desses relatos, na realização de comemorações em datas simbólicas, na construção de monumentos, na preservação de chamados “lugares de memórias”, na criação e no fortalecimento de instituições como

arquivos e centros de documentação, museus etc., vinculados à conservação e à transmissão da memória; na elaboração de cartografias da memória, nas reformulações dos currículos escolares, etc.

Como afirmamos anteriormente, independentemente da forma com que se manifeste, uma política de memória trará consigo uma seleção em relação ao passado, atribuindo importância e preservando determinados aspectos em detrimento de outros. Assim, uma política de memória também seria, invariavelmente, uma política de esquecimento (GROPPO, 2002).

Porém, é importante diferenciar esse aspecto do “esquecimento”, intrínseco ao ato de lembrar, de políticas deliberadas que promovem a desmemória, o ocultamento e o silenciamento, por vezes traduzidas em políticas públicas, cujo objetivo é eliminar determinados acontecimentos da memória social, contribuindo para a imposição de um esquecimento. Por exemplo, existe importante diferença entre o esquecimento decorrente da seleção operada no momento de se narrar o passado do esquecimento promovido como política negacionista de estado.

Autores como Michael Pollak (1992) e Elizabeth Jelín (2002) já afirmavam, nos anos 1990 e 2000, respectivamente, que períodos de crises são momentos propícios para reinterpretações e releituras negacionistas do passado. Entre as décadas de 1990 e o ano de 2015, usos apologéticos, nostálgicos e negacionistas de passados sensíveis puderam ser acompanhados, em maior ou menor grau na Alemanha, Áustria, Bulgária, Croácia, Bósnia-Herzegovina, Eslováquia, Eslovênia, Espanha, Finlândia, França, Grécia, Holanda, Hungria, Itália, Iugoslávia, Macedônia, Noruega, Polônia, Portugal, República Tcheca, Suécia e Ucrânia (LOFF; SOUTELO; PIEDADE, 2015, p. 11).

E isso difere, completamente, de uma das resoluções da Comissão da Verdade e Reconciliação do Canadá (2008), criada com o objetivo de investigar políticas públicas de assimilação forçada de crianças indígenas desenvolvidas entre 1870 e 1970, e compensar suas vítimas pelo abuso cometido. Seu foco de atuação residia nas “escolas residenciais indígenas”, espaços em que as crianças eram educadas a

partir de um modelo ocidental, de responsabilidade da Igreja Católica, proibindo suas línguas originais e impossibilitando o contato com suas famílias. A conclusão da comissão foi que mais de 150 mil indígenas foram levados a essas escolas, ocorrendo, além de um genocídio cultural, uma série de abusos físicos e sexuais, resultando em 3200 mortes. Após o término dos trabalhos, a justiça canadense acatou um pedido de diversas instituições indígenas, e ordenou a destruição do material produzido pela Comissão. A destruição desses registros, que se mantêm confidenciais, está marcada para 19 de setembro de 2027, e apenas os depoentes podem reivindicar a preservação dos formulários de solicitação de indenização, do áudio da gravação e da transcrição e da decisão judicial pela indenização.

Esse tema nos leva a discutir quem estabelece o que deve ser lembrado e o que deve ser esquecido. Ainda que o Estado seja um ator muito importante no estabelecimento de memórias e esquecimentos, é preciso que lembremos que há outros sujeitos envolvidos na seleção do que se esquecerá e do que se lembrará sobre o passado; os historiadores são um desses atores, e contam (ou ao menos contavam, até certo tempo atrás) com certa autoridade que legitimava seus discursos.

Um dos principais objetivos de uma política de memória é o reconhecimento de uma determinada situação, por exemplo, a existência de um genocídio, de uma política discriminatória, de uma situação de violência e violação de direitos humanos etc. Com esse reconhecimento, criam-se condições para a “desprivatização de memórias”, ou seja, aquelas memórias que permaneceram no âmbito privado (VINYES, 2009), subterrâneas (POLLAK, 1992), sem legitimidade, podem ocupar o espaço público, permitindo aos sujeitos a incorporação dessas experiências em sua existência, através da fala. A partir da desprivatização de memórias, abre-se oportunidade para a elaboração coletiva dos traumas e, por consequência a superação do passado. Por isso falamos que as políticas de memória possuem uma dimensão reparatória.

Mas reparar o quê, como e a quem? A reparação possui diferentes âmbitos, da jurídica à simbólica. Implicam questões éticas, ju-

rídicas e morais, relacionando elementos da Filosofia, da História e do Direito, tais como culpa e perdão, reconhecimento e responsabilidade, dosimetria e penas (BAUER, 2017). Quando se pensa a reparação através de políticas públicas de memória elaboradas pelo Estado, acredito ser possível aproximá-las da ideia de “justiça de transição”, pois ambas objetivam em maior ou menor medida a garantia de direitos, tais como o direito à justiça, à memória e à verdade.

Por “justiça de transição”, compreende-se

[...] uma resposta concreta ao legado de violência deixado por regimes autoritários e/ou conflitos civis em escala. Seu objetivo é o (re)estabelecimento do Estado de direito, o reconhecimento das violações aos direitos humanos – suas vítimas e atores, e a promoção de possibilidades de reconciliação e consolidação democrática. A justiça transicional é uma forma de justiça na qual as sociedades transformam a si mesmas depois de um período de violação generalizada dos direitos humanos [...] A utilização e combinação estratégica dos mecanismos de justiça de transição [um dos quais, as políticas de memória] estão condicionados aos contextos políticos e às características das transições políticas de cada sociedade. [...] Trata-se de um fenômeno social, histórico e mutante (ABRÃO, GENRO, 2013, p. 579 e ss.).

Um dos aspectos a se ter em conta na análise de uma política de memória é seu alcance ou, em outras palavras, o público a que se destina. A maioria das políticas de memória são elaboradas para um grupo circunscrito de indivíduos, e, em menor número, temos ações direcionadas à coletividade. Em relação ao primeiro caso, torna-se necessária a definição e a explicação de critérios para a conformação das *vítimas*, bem como quem os estabelece.

Ricard Vinyes afirmou existir uma tendência à criação de um espaço de consenso em torno das vítimas justificado pela empatia em relação ao sofrimento infligido. Em outras palavras, o reconhecimento adviria não pela violação de direitos humanos a qual a pessoa foi submetida, mas pelo sofrimento decorrente. Para Vinyes, trata-se da construção da ideia do “sujeito-vítima”, um ente em torno do qual se cria um consenso

baseado na piedade frente à dor sofrida, e não um reconhecimento da luta ou da militância empreendida (VINYES, 2009, p. 55-56).

A partir da categoria de “sujeito-vítima”, os debates públicos sobre as políticas de memória acabam por centrar-se nos benefícios, como as reparações pecuniárias, e não nos sentidos da reparação. Podemos citar, como exemplo, as manifestações de contrariedade ao pagamento das indenizações pela Comissão de Anistia no Brasil, chamadas por muitos de “bolsas ditadura”.

Essa tendência contemporânea, chamada por outros autores de “mundo das vítimas” (GATTI, 2017) ou “era dos testemunhos” (WIEVIORKA, 1998), pode representar dois desafios na elaboração de políticas de memória: primeiramente, uma hierarquização entre os sujeitos que tiveram seus direitos humanos violados; depois, um esquecimento em relação aos perpetradores dessas violações.

Assim como outras dimensões do trabalho com a memória, a elaboração de políticas em relação ao passado também está sujeita ao “abuso de memórias” (TODOROV, 2008), e não existe consenso entre os historiadores se determinadas medidas adotadas pelos estados como políticas de memória se configuram como usos abusivos. Por exemplo, muitos historiadores defendem as chamadas “leis memoriais”, aprovadas em diferentes países europeus, como a *Loi Gayssot*, aprovada na França em 1990, e a *Ley de Memoria Histórica*, promulgada na Espanha em 2007, que, entre outros aspectos, podem proibir negacionismos e reconhecer violações de direitos humanos. Para alguns autores, trata-se da “judicialização da História”, um procedimento que aproxima História, justiça e memória (DELACROIX, 2018).

Outros pesquisadores consideram a instrumentalização do sofrimento das vítimas, abordada anteriormente, como um “abuso de memórias”. A restrição das políticas de memória ao aspecto pecuniário cria uma delicada questão quanto à reparação financeira, baseada não somente em quem tem o direito ao benefício, mas também aos critérios de cálculo, que privilegiam determinados estratos em detrimento de outros. Além disso, a monetização da causa foi denunciada por ex-presos e perseguidos políticos e familiares de mortos e desaparecidos como uma

estratégia de silenciamento das demandas que extrapolavam a reparação pecuniária e envolviam outras responsabilidades por parte dos Estados.

Para além da exploração da categoria da “vítima” e sua redução ao aspecto pecuniário, também haveria um processo de despolitização do passado, obliterando a militância política e os ideais daqueles que foram mortos e desaparecidos, e reforçando a existência das “hipervítimas” (VEZZETTI, 2003) – aquelas figuras pelas quais existe um consenso em relação a sua inocência, tais como as crianças.

Por fim, podemos citar que a mera existência de uma política de memória não atesta sua qualidade. Aliás, é necessário realizar uma distinção entre “políticas de memória”, ou seja, um programa de Estado, com planejamento, baseado em valores que orientam o trabalho de todas as esferas estatais, e “medidas de memória”, ações isoladas levadas a cabo por governos, que carecem de coerência ou uniformidade.

A simples existência de políticas públicas de memória em determinada sociedade não diz nada sobre a qualidade dessas iniciativas. A gestão da memória não é um privilégio de sociedades comprometidas com valores democráticos, igualitários, de justiça e de proteção aos direitos humanos; ao contrário, a História do século XX demonstrou que regimes autoritários procuraram impor determinadas versões sobre o passado, demonstrando a importância dela como fator de legitimação desses regimes. Dessa forma, aprioristicamente, não há como afirmar se lembrar ou esquecer é bom ou ruim, depende-se dos usos ou abusos da memória: a imposição de forma obsessiva e tirânica de uma memória pode ser considerada um mau uso da mesma.

A elaboração dessas políticas públicas pode ser entendida como ritos em que o conhecimento histórico e o agir moral – ou o estabelecimento de padrões éticos e valorativos comuns – se relacionam intimamente, conferindo novas dimensões à possibilidade de se aprender com a História. Sérgio da Mata diz que esses ritos, que se difundem em “sociedades dispostas a revisitar os fantasmas de seu passado”, buscam uma “política de relação com o passado”, na qual se buscam “os valores básicos que devem nortear uma sociedade democrática” (DA MATA, 2011, p. 62).

Referências

- ABRÃO, Paulo; GENRO, Tarso. Justiça de transição. In: Avritzer, Leonardo et al. (orgs). **Dimensões políticas da justiça**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2013.
- AGUILAR, Paloma. **Políticas de la memoria y memorias de la política: el caso español en perspectiva comparada**. Madrid: Alianza Editorial, 2008.
- ARAÚJO, Maria Paula, SILVA, Izabel Pimentel da, SANTOS, Desiree dos Reis (orgs.). **Ditadura Militar e Democracia no Brasil: História, Imagem e Testemunho**. Rio de Janeiro: Ponteio, 2013.
- BAUER, Caroline Silveira. **Como será o passado?** História, Historiadores e a Comissão Nacional da Verdade. Jundiaí: Paco, 2017.
- BAUER, Caroline Silveira. Política pública de la memoria. In: VINYES, Ricard (dir). **Diccionario de la memoria colectiva**. Barcelona: Gedisa, 2018.
- CATELA, Ludmila da Silva. **Situação-limite e memória: a reconstrução do mundo dos familiares de desaparecidos da Argentina**. São Paulo: Hucitec/ Anpocs, 2001.
- DA MATA, Sérgio. Historiografia, normatividade, orientação: sobre o substrato moral do conhecimento histórico. In: NICOLAZZI, Fernando, MOLLO, Helena Miranda, ARAÚJO, Valdei Lopes de (orgs.). **Aprender com a história? O passado e o futuro de uma questão**. Rio de Janeiro: FGV, 2011.
- DELACROIX, Christian. A história do tempo presente, uma história (realmente) como as outras? **Tempo e Argumento**, Florianópolis, v. 10, n. 23, p. 39-79, jan./mar. 2018.
- FRANCO, Marina, LEVÍN, Florencia. El pasado cercano en clave historiográfica. In: FRANCO, Marina, LEVÍN, Florencia (comps.). **Historia reciente: perspectivas y desafíos para un campo en construcción**. Buenos Aires: Paidós, 2007.
- GALLO, Carlos Artur. Pensar o passado, construir o futuro, fortalecer a democracia: políticas de memória e memória da ditadura no Brasil. In: ENGELKE, Cristiano, SAINZ, Nilton (orgs.). **Sombras no extremo sul: luzes sobre o passado ditatorial no sul gaúcho**. Rio Grande: FURG, 2019.
- GATTI, Gabriel (Ed.). **Un mundo de víctimas**. Barcelona: Anthropos Editorial, 2017.
- GOMBAY, Nicole. “Today is today and tomorrow is tomorrow”: Reflections on Inuit Understanding of Time and Place. INALCO 2009, Proceedings of the 15th Inuit Studies Conference p. 1-15.
- GROPPO, Bruno. Las políticas de la memoria. **Sociohistórica**, n. 11-12, p. 187-198, 2002.

HARTOG, François. **Regimes de historicidade: presentismo e experiências do tempo**. Belo Horizonte: Autêntica, 2013.

HUYSSSEN, Andreas. **Seduzidos pela Memória**. Rio de Janeiro: Aeroplano, 2000.

JELIN, Elizabeth. ¿Quiénes? ¿Cuándo? ¿Para qué? Actores y escenarios de las memorias. In: VINYES, Ricard (ed.). In: VINYES, Ricard (ed.). **El Estado y la memoria: gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia**. Barcelona: RBA, 2009.

JELÍN, Elizabeth. **Los trabajos de la memoria**. Madrid: Siglo XXI, 2002.

LIRA, Elizabeth. **Memoria y convivencia democrática: políticas de olvido y memoria**. San José: FLACSO, 2010.

LOFF, Manuel; PIEDADE, Filipe; SOUTELO, Luciana (orgs). **Ditaduras e revolução: democracia e políticas de memória**. Coimbra: Almedina, 2015.

NICOLAZZI, Fernando. Culturas de passado e eurocentrismo: o périplo de Tláloc. In: ÁVILA, Arthur Lima de, NICOLAZZI, Fernando, TURIN, Rodrigo (orgs.). **A História (in)disciplinada: teoria, ensino e difusão do conhecimento**. Vitória: Milfontes, p. 211-244, 2019.

PIÁ LARA, María. **Narrar el mal: una teoría posmetafísica del juicio reflexionante**. Barcelona: Gedisa, 2009.

PIMENTA, João Paulo. A Independência e uma cultura de história no Brasil. **Almanack**, Guarulhos/SP, n. 8, p. 5-53, 2014.

POLLAK, Michael. Memória e identidade social. **Estudos históricos**, Rio de Janeiro, v. 5, n. 10, p. 200-212, 1992.

SZYMBORSKA, Wislawa. **Poemas**. Seleção, tradução e prefácio de Regina Przybycien. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.

TODOROV, Tzvetan. **Los abusos de la memoria**. Barcelona: Paidós, 2008.

VEZZETTI, Hugo. **Pasado y presente: guerra, dictadura y sociedad en la Argentina**. Buenos Aires: Siglo XXI, 2003.

VINYES, Ricard (dir). **Diccionario de la memoria colectiva**. Barcelona: Gedisa, 2018.

VINYES, Ricard. La memoria del Estado. In: VINYES, Ricard (ed.). **El Estado y la memoria: gobiernos y ciudadanos frente a los traumas de la historia**. Barcelona: RBA, 2009.

WIEVIORKA, Annette. **L'Ère du témoin**, Paris: Plon, 1998.

CAPÍTULO 2

Políticas de memoria: herramientas estratégicas para su estudio

Virginia Vecchioli

Introducción

Este trabajo se propone aportar una serie de herramientas analíticas que permitan restituir el complejo proceso a través del cual algunos eventos de violencia masiva o tragedias colectivas salen del anonimato y de la sucesión de acontecimientos ordinarios que los condenaría al olvido para convertirse en iniciativas de memoria que aspiran a homenajear en forma perenne a las víctimas, con el propósito de que sus historias sean conocidas por las futuras generaciones y de alertar sobre la importancia de recordar como forma de evitar su repetición.

A partir de este proceso, las demandas por memoria devienen prácticas políticas impulsadas por actores y grupos que van a hacer uso de un repertorio de movilización que permitirá instituir el hecho como una causa pública que adoptará como su narrativa distintiva la retórica universal de los derechos humanos. Al hacerlo, las víctimas cobrarán protagonismo en el espacio público frente a otras retóricas alternativas que narran los hechos a través de las figuras del héroe, del mártir, del combatiente. El uso de esta figura posibilita abarcar en una misma categoría y a través de un mismo tipo de práctica situaciones absolutamente disímiles – desde personas que murieron como consecuencia de catástrofes naturales, migraciones forzadas y accidentes aéreos, hasta episodios de violencia política masiva y genocidios, – pero homogeneizadas a partir del reconocimiento del daño, la pérdida y el sufrimiento y la obligación de repararlo.

Se trata de políticas de indudable valor ciudadano centradas en las víctimas de dictaduras militares, conflictos armados, guerras

civiles, atentados terroristas, masacres y catástrofes de dimensiones masivas ocurridas en diversos contextos y que se extienden desde el espacio local hasta el ámbito transnacional. Su significado se incrementa si consideramos que, frecuentemente, tuvieron que abrirse paso en el contexto de fuertes resistencias a la creación de dichas políticas por parte de los actores y grupos responsables por diversas formas de violación a los derechos humanos y/o de incumplir el deber de preservar la vida. Su valor decisivo se revela con especial fuerza en su capacidad de orientar la acción futura: la búsqueda de justicia y la reivindicación de memoria integra en la actualidad las pautas de demandas y el repertorio regular de movilización de los nuevos movimientos sociales creados en torno a violencias o tragedias colectivas ocurridas en el presente en contextos democráticos.

En el proceso de hacer reconocer un hecho dentro de una serie mayor – esto es, una política de memoria – los promotores de estas iniciativas desarrollan estrategias diversas que van desde la confrontación con el Estado y el lobbying, hasta su inclusión en las estructuras del Estado orientadas a su gestión, lo que tendrá impacto tanto en los movimientos sociales como en la gestión del propio Estado, que pasa a incorporar sus demandas y sus principios de visión del mundo.

La inscripción de un evento en una narrativa memorial puede seguir un itinerario inverso y ser resultado de la intervención de agencias transnacionales que en la gestión de conflictos políticos apelan a los dispositivos disponibles de gobierno de lo humanitario como son las políticas de memoria, entendidas como mecanismos de reparación simbólica para las víctimas. En otras ocasiones, la voluntad de memoria se desplaza hasta varios siglos atrás provocando la destrucción de estatuas y monumentos por parte de movimientos sociales o legitimando demandas entre Estados o de instituciones interestatales. La destrucción de símbolos y su reemplazo por otros, las demandas de reparación por crímenes transatlánticos y de restitución de objetos ancestrales que se reivindican como memoria de una nación, dan cuenta de cómo estas políticas devienen repertorios de movilización colectiva, instrumentos de luchas palaciegas y ocasiones

de negociación transnacional, oportunidades todas de llevar adelante batallas políticas referidas al presente a partir del recurso al lenguaje de la memoria, los derechos humanos y los sentimientos de compasión hacia las víctimas.

Se trata siempre de procesos complejos cuyo análisis resulta clave para la comprensión de los usos y sentidos de estas políticas y de las diversas cuestiones puestas en juego en la reivindicación del pasado en el presente, que es siempre el desafío a comprender al estudiar la memoria. Se trata en todos los casos de cuestiones en juego que no se deducen de los propósitos y objetivos nobles explicitados en dichas iniciativas, sino que remiten a problemas públicos del presente. Esto se hace evidente si consideramos que las políticas de memoria producen una escisión decisiva en el universo social: la distinción entre aquellos grupos y actores que van a ser reconocidos como legítimos y aquellos otros que, al no estar comprendidos en dichas iniciativas, quedan condenados al no reconocimiento y a una posición ilegítima como actores políticos.

El reconocimiento del carácter necesariamente inestable de esta ecuación hace del estudio de las políticas de memoria un desafío aún mayor en tanto la voluntad de hacer perenne un punto de vista exclusivo sobre el pasado es sometida a constantes embates por parte de quienes buscan instituir un punto de vista alternativo y, al hacerlo, hacer aparecer como arbitrario el punto de vista consagrado en las políticas de memoria y con ello, instituirse como actores políticamente legítimos en el presente.

En este trabajo mostraré la productividad de esta propuesta analítica que toma a las propias políticas de memoria como objeto de indagación, considerándolas como resultado de un proceso social que precisa ser reconstruido y analizado por el investigador. Comprender la existencia social de las mismas supone ir más allá de enunciar los ideales que las fundan, para dar cuenta de los complejos procesos de gestación de grupos y colectivos, de creación de demandas en términos de memoria y de respuestas públicas que adoptan una modalidad que permite su generalización dentro de una

serie mayor de acciones que se reconocen y van a ser reconocidas por otros como “políticas de memoria”.

Al situar el análisis dentro de esta perspectiva, tres herramientas teóricas se muestran particularmente relevantes: la sociología del activismo y del compromiso político – en particular, del activismo humanitario –, que permitirá entender los principios de agregación y reclutamiento de actores y grupos con trayectorias diversas que demandan y reivindican en forma conjunta un “deber de memoria”; la sociología del Estado y del espacio transnacional, que permitirá dar cuenta de las implicancias de su intervención en la transformación de estas demandas en política pública así como también en la transformación del propio movimiento colectivo y, en tercer lugar, el análisis socio-genético de las categorías sociales, que tiene como valor central el hecho de permitir problematizar y analizar los problemas y categorías cristalizadas por dichas políticas en el sentido común. La concepción y puesta en práctica de estas políticas involucra verdaderas luchas clasificatorias que enfrentan, no sólo a defensores y detractores, sino también a quienes las promueven y defienden, generando verdaderas batallas por el poder de narrar el pasado y otorgarse un lugar destacado en el presente.

La adopción de esta perspectiva permite desnaturalizar estas prácticas al tiempo que incorporar al análisis las luchas que se desarrollan – no solo entre quienes promueven las iniciativas memoriales y quienes buscan impedir las –, sino también entre el conjunto de actores y grupos involucrados en su consagración pública (activistas, funcionarios, víctimas, especialistas, etc.). El relevamiento y análisis comprensivo de las querellas en torno a las políticas de memoria es clave en tanto permite reconocer la confluencia de diversas lógicas sociales, intereses y moralidades – no necesariamente convergentes – a la hora de convertir una propuesta memorial en una práctica concreta.

Este abordaje presupone relocalizar el estudio de las políticas de memoria en diálogo con las herramientas brindadas por la sociología de los problemas públicos (GUSFIELD, 2014; CEFAL, 2017; GUERRERO

et al., 2018), del activismo y el compromiso militante (MC ADAM; TARROW Y TILLY, 2009) y de la conformación de causas colectivas (BOLTANSKI, 2000; CLAVERIE, 1998) en escalas diversas y que dan lugar a procesos de importación-exportación de experticia, valores y paradigmas de acción pública entre el espacio local y global (ENGLE MERRY, 2005). Esta literatura ofrece recursos que nos permiten situar a dichas iniciativas dentro de una dinámica más amplia de conflictos de poder en torno a problemas públicos del presente y comprender las condiciones de su perdurabilidad o declino, de su peregrinación transnacional y de las paradojas que se hacen evidentes en el largo plazo a partir de su reconversión en emprendimientos distantes de los ideales de quienes inicialmente las promovieron (VERDERY, 1999; ALEXANDER, 2002).

En esta línea resultan centrales los aportes de la literatura sobre humanitarismo, en términos de poder comprender la forma en que las políticas de memoria se inscriben dentro de un gobierno de lo humanitario que instituye principios de legitimación del sufrimiento y jerarquías de valor entre las víctimas y del cual participan agencias transnacionales, organizaciones no gubernamentales y Estados (FASSIN, 2017; VECCHIOLI, 2018, 2013). Y la contribución de la literatura interesada en examinar cómo los discursos globales de derechos son apropiados en las localidades y cómo los conflictos locales instituyen también narrativas transnacionales. Estos procesos de “vernaculización” (ENGLE MARRY, 2005) importan en tanto permiten reflexionar sobre las coerciones que pesan en la traducción de las políticas de memoria globales y de defensa de los derechos humanos en escala local a través de la puesta en práctica de conocimientos tecnocráticos, legales y provenientes de diversas áreas de expertise, como la antropología forense, la genética, la historia, la arquitectura, el derecho, etc.

En el análisis de las políticas de memoria contamos hoy con instrumentos de indudable valor que nos permiten definir, identificar, clasificar, diagnosticar, comparar y analizar estas iniciativas. Se destacan los esfuerzos por organizar la inmensa variedad de dispositivos locales, nacionales y globales en tipologías y diagnósticos que nos permiten hacer visibles los vínculos entre legados autoritarios y procesos de

transición y comprender las condiciones de funcionamiento del Estado de derecho (GALLO Y GUGLIANO 2020; ARBOLEDA-ARIZA et al., 2020). En este contexto, el objetivo de este capítulo de corte programático es presentar una serie de recursos heurísticos tomando como base distintas investigaciones empíricas que permiten ilustrar *una* forma de problematizar estos temas y mostrar el valor de *una* agenda alternativa de problemas de investigación y de perspectivas teóricas. En este sentido, el capítulo se distingue por tener su foco exclusivo en el presente y, por interés, mostrar la importancia de comprender – desde un punto de vista sociológico – las lógicas que constituyen el campo de poder en el cual se inscriben las políticas de memoria, un espacio más amplio que el circunscripto a sus promotores o detractores directos.

Para ilustrar la productividad de la perspectiva que aquí propongo, pondré en diálogo casos situados en distinto tiempo y lugar que servirán como puntos de apoyo al argumento que desarrollo. Si el lector no encontrará en este trabajo el análisis de un caso específico o una comparación entre casos, el valor de esta contribución consiste en sumar al estudio de las herencias autoritarias, otras dimensiones relevantes vinculadas a los usos imprevistos de estas políticas a lo largo del tiempo, sus condiciones de posibilidad y las múltiples querellas públicas y paradojas que suscitan, lo que sitúa al análisis en relación a las luchas políticas del presente. Atendiendo a este propósito, el trabajo que presento toma como inspiración principal los procesos sociales de patrimonialización de lugares de memoria seguidos en los países del Cono Sur a partir de su salida de períodos autoritarios, si bien aspira a servir como herramienta de análisis de otros procesos de patrimonialización del sufrimiento no vinculados exclusivamente a las dictaduras cívico-militares.

Esta reflexión surge de mi propio trabajo de investigación sobre políticas de memoria en Argentina (2020, 2019, 2018, 2014 a, 2014b, 2013) al tiempo que de mi propia participación en diversas iniciativas memoriales llevadas adelante en Argentina y en Brasil. Se trata, por un lado, de la creación en 2018 de un memorial virtual que recrea el funcionamiento de “El Campito” un centro clandestino

de detención (CCD) destruido durante la dictadura argentina con el propósito de borrar las pruebas de los crímenes allí cometidos. El uso de herramientas interactivas, recursos en 3D y el testimonio de los sobrevivientes describiendo el espacio del campo permiten reconstruir para el usuario la experiencia del funcionamiento del CCD.¹ En Brasil, participo actualmente de la curaduría del futuro memorial físico a las víctimas de la tragedia de Santa María (RS) que será realizado en dicha ciudad en homenaje a los doscientos cuarenta y dos jóvenes que participaban de un show de música popular y fallecieron como consecuencia del incendio del local nocturno².

Las múltiples vidas de las políticas de la memoria

El pasado es arcilla que el presente labra a su antojo
Jorge Luis Borges³

Las políticas de memoria son simultáneamente tema de actualidad, espacio de acción estatal, experta, militante, problema académico y arena de conflictos. Juristas, activistas, artistas, familiares de víctimas y científicos sociales lideran y participan de las luchas por el reconocimiento del derecho a la memoria a través de la promoción de diversos dispositivos vinculados al arte, el patrimonio, la justicia o la reparación material en las más diversas regiones del mundo.

Junto a la consagración de estas políticas, se han consagrado también sus especialistas dedicados a la creación, promoción y gestión

1. Responsable de Campo de Mayo Virtual junto a Martín Malamud (UBA) Disponible en <http://170.210.53.25/campomayo/campo-mayo.php> Mención de Honor. Premio Fondo Nacional de las Artes al Patrimonio Inmaterial. 2019. Para una reflexión acerca de esta experiencia ver Vecchioli 2018 y 2019. Este proyecto fue precedido por otra iniciativa que – en 2009 – propuso la creación de un memorial físico en dicha guarnición y que fue convertida en proyecto de ley presentada al congreso nacional argentino en 2013 con la firma de un conjunto de legisladores. He participado también en la formación de políticas de derechos humanos en el contexto de un acuerdo entre la Comunidad Europea y la Secretaría Nacional de Derechos Humanos de Argentina entre los años 2009 y 2010.

2. Responsable de la coordinación del proyecto de Memorial a las víctimas del local nocturno Kiss junto a Juliane Serres y Leticia Mazzucchi Ferreira (UFPEL). La iniciativa es resultado de la convocatória de la Associação dos Familiares de Víctimas e Sobreviventes da Tragédia de Santa Maria. Memorial virtual disponible en: <https://memorialkiss.org/>

3. Borges. Poema “Todos los ayeres, un sueño” En: Los Conjurados. 1985.